

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 002/2019

DATA DE ABERTURA: 08/04/2019

HORÁRIO: 10h (dez horas)

1. PREÂMBULO

- 1.1 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional do Acre – SENAI/DR-AC e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Acre – Sesi/DR-AC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta FIEAC Sesi SENAI PRESI/001/17, de 1º de agosto de 2017, tornam público, aos interessados, que a CPL estará reunida no dia **08 de abril de 2019, segunda-feira, às 10h (dez horas)**, na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco-AC, CEP 69.908-108, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 002/2019, do tipo **menor preço, por item**, em conformidade com este Edital e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações, conforme Ato ad referendum n.º 01/2005, publicado no Diário Oficial da União, na seção 3, em 24 de fevereiro de 2005, e subseqüentes alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- 1.2** O Edital também poderá ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça na UNIAD – Unidade de Apoio Administrativo, localizada na Casa da Indústria, com os referidos meios para a gravação. Em caso de divergência entre os editais distribuídos e o disponível na Internet prevalecerá o edital distribuído no órgão com as respectivas assinaturas.
- 1.3** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CPL, na Av. Ceará nº. 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail: licitacoes@fieac.org.br.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1** As despesas decorrentes da entrega dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos oriundos das Unidades do Sesi-DR/AC e do SENAI-DR/AC, mediante cada fornecimento.

3. DO OBJETO

- 3.1 Registro de preços para aquisição de material de expediente** para atender as demandas do Sesi e SENAI-DR/AC, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I.
- 3.2** O registro de preços não obriga o SENAI-DR/AC e/ou o Sesi-DR/AC a contratar os participantes neste certame, tampouco a adquirir todas as quantidades quantificadas.
- 3.3** O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses.

Comissão Permanente de Licitação

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.
- 4.2 Será permitida a participação neste certame através de remessa postal, observada a tempestividade da recepção dos documentos.
- 4.3 Não será admitida a participação de empresas:
- 4.3.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.3.2 que estejam com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com o SENAI e/ou Sesi;
 - 4.3.3 que tenham sido declaradas inidôneas pelo SENAI e/ou Sesi;
 - 4.3.4 **que tenham sido declaradas inidôneas pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;**
 - 4.3.5 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 4.3.6 ainda, de dirigente ou empregado do SENAI e/ou Sesi, nos termos artigo 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do Sesi.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste PREGÃO, devendo identificar-se exibindo cédula de identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo:
- 5.1.1 **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá ser entregue cópia do Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2 **PROCURADOR: deverá ser entregue Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, em original ou em cópias devidamente autenticadas, **com firma reconhecida em cartório**, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.
- 5.2 **A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações**, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.
- 5.3 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.4 O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 5.7.
- 5.5 Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão, ainda, apresentar declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, **cuja data deverá equivaler à abertura do presente certame**, conforme modelo a seguir:

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____, sediada em _____, declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

- 5.6 Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão firmá-la, conforme modelo, até o momento de abertura dos envelopes de proposta, podendo também apor a data da declaração.
- 5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital cada Licitante entregará à Comissão de Licitação os seguintes documentos:
- 6.1.1 Documentos referentes ao credenciamento, conforme item 5;
 - 6.1.2 Um envelope contendo a proposta (ENVELOPE Nº 1);
 - 6.1.3 Um envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 2);
- 6.2 Não será admitido o encaminhamento de propostas ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.
- 6.3 Após o início da abertura dos envelopes não será aceita juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.
- 6.4 A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 6.5 Os envelopes da proposta e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

7. DA PROPOSTA

- 7.1 A proposta deverá ser entregue em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

- 7.2 A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, atualmente em R\$ (reais), apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 5.

Comissão Permanente de Licitação

7.3 A proposta deverá conter:

- 7.3.1 O nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, número do banco, agência e conta, e fazer referência ao Pregão Presencial SRP Nº. 002/2019.
- 7.3.2 **Descrição do objeto de forma clara e detalhada, com indicação da marca;**
- 7.3.3 **Valor unitário do item e valor global da proposta** (em valores numéricos), incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, deslocamentos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- 7.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e total prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergências entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos, sendo corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 7.5 O prazo mínimo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 7.6 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento, devendo os preços propostos conter todas as despesas, custos e encargos necessários à execução do objeto;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CPF:

TELEFONE:

EMAIL / SITE / OUTROS CONTATOS:

8.2 Habilitação Jurídica

- 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresário;
- 8.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 8.2.3 Inscrição no registro competente do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Comissão Permanente de Licitação

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

8.3.1.1 Somente será considerado válido o atestado que contenha a identificação da referida entidade, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo ocupado, estando estas informações sujeitas a conferência pela CPL.

8.4 Qualificação econômico-financeira

8.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível, na forma da Lei, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.1.1 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis ou balanço de abertura, deverão estar devidamente assinados por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.1.2 A empresa optante pela Escrituração Contábil Digital de suas informações contábeis na forma autorizada pela legislação, deverá apresentar recibo de entrega e validação/autenticação emitido pela receita federal.

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.

8.4.2.1 Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

8.4.3 A Sociedade empresarial do licitante deverá fazer prova de que possui Capital Social Integralizado mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto da licitação.

8.5 Regularidade Fiscal

8.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.5.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais, quanto à Dívida Ativa da União e quanto as Contribuições Sociais, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

8.5.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.5.4 Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.5.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.6 Demais documentos

8.6.1 Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99;

Comissão Permanente de Licitação

- 8.6.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.7 As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes;
- 8.8 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEAC;
- 8.8.1 A autenticação dos documentos pela CPL deverá ser solicitada no máximo até o dia útil anterior à data marcada para abertura da presente licitação, não sendo realizada nenhuma autenticação na data da abertura dos envelopes.
- 8.9 Os documentos emitidos via internet dispensam a necessidade de autenticações, sendo assegurado à CPL o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.
- 8.10 **A não apresentação de qualquer documento solicitado, a apresentação de cópia de documento sem autenticação e/ou apresentação de documento cuja validade esteja expirada implicam na inabilitação/descredenciamento da empresa licitante.**

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de julgamento de **menor preço, por item**, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 9.2 A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Pregão, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
- 9.2.1 Credenciamento dos representantes, nos termos do item 5;
- 9.2.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.
- 9.2.3 Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do ENVELOPE Nº 1, sendo as propostas rubricadas pela Comissão de Licitação e, ao final da sessão, submetidas aos Licitantes presentes, para verificação e rubrica.
- 9.3 Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:
- Que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
 - Cujos percentuais forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
 - Cujos percentuais totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis;
 - Serão considerados inexequíveis aqueles percentuais cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 9.4 O autor da proposta de menor preço e os demais Licitantes com preço até 15% (quinze por cento) superiores àquele estarão aptos a participar da etapa de lances, conforme artigo 20, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do Sesi.
- 9.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de menor preço nas condições estabelecidas no item 9.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços nas propostas escritas.

Comissão Permanente de Licitação

- 9.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais pelas proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.7 O Pregoeiro convidará, individualmente, os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição.
- 9.9 Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preço entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate.
- 9.10 Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.11 Encerramento da etapa competitiva, ordenamento das propostas e exame da aceitabilidade da primeira classificada, pela Comissão, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar, diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 9.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital.
- 9.14 Constatado o atendimento de todos os requisitos da Habilitação, o Licitante será declarado vencedor do certame.
- 9.15 Se o Licitante não atender aos requisitos da Habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do Licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, sendo, então, o Licitante habilitado declarado vencedor.
- 9.16 Uma vez proclamado o vencedor entre os licitantes, o Pregoeiro poderá negociar melhor preço.
- 9.17 O licitante declarado vencedor deverá encaminhar o Pregoeiro, no prazo de 24 horas, nova proposta com os novos valores homologados.
- 9.18 A abertura dos envelopes será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela Comissão de Licitação e por todas as licitantes presente.
- 9.19 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 9.20 Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes do item 11 deste Edital.
- 9.21 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima entre os lances a serem apresentados pelos licitantes visando à otimização e competitividade do certame.
- 9.22 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 9.22.1 Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 9.22.2 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e

Comissão Permanente de Licitação

corrigindo-se a quantidade e o preço total;

- 9.22.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 9.22.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 9.22.5 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.
- 9.23** O resultado do julgamento das propostas estará disponível no edifício Casa da Indústria, localizado na Avenida Ceará, nº 3.727 – Bairro 7º BEC – Rio Branco - Acre, após a publicação do mesmo em jornal local ou comunicado diretamente aos interessados, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.
- 9.24** O resultado do julgamento será homologado pelo Diretor Regional do SESI-DR/AC e Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC; Superintendente do SESI-DR/AC e Diretora Regional do SENAI-DR/AC, de acordo com o artigo 20, inciso XIII, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI, conforme item 17.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso no final da sessão, sob pena da decadência do direito de recurso, com registro em ata da síntese das razões de sua impugnação, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ficando os demais, desde logo, facultados a impugnar as razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.
- 10.2** A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante e os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.
- 10.3** Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, dirigidos ao Pregoeiro, necessariamente entregues e protocolizados na Sede do SENAI-DR/AC e do SESI-DR/AC no endereço mencionado no subitem 1.3.
- 10.4** Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e do SESI, artigo 24.
- 10.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 10.7** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no SENAI-DR/AC e no SESI-DR/AC.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1** O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido neste edital, e que se recusar a assinar a ARP no prazo fixado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, não executar por completo o objeto deste certame, estará sujeito,

Comissão Permanente de Licitação

isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- 11.1.1 Advertência;
 - 11.1.2 Suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAI e com o Sesi pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 11.1.3 Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor da homologação.
- 11.2** As penalidades só não serão aplicadas se ocorrer fato superveniente justificável e aceito pelo Pregoeiro, durante o certame licitatório e submetido à aprovação da autoridade superior. No decorrer da execução do Contrato, inalterada a condição anteriormente estabelecida, a aplicação ficará a critério do órgão citado, observado o interesse da administração.
- 11.3** As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será realizado após o fornecimento, pelas Contratantes, no prazo de 15 (quinze) dias após entrega e comprovação de fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 12.2** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada:
- a. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - b. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - c. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 12.3** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 12.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 DOS CONTRATANTES

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- b) Indicar os responsáveis pela fiscalização e recebimento do material;
- c) Acompanhar a entrega do papeis e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 12;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações e prazos;
- f) Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Sócio Ambiental.

Comissão Permanente de Licitação

13.1 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto do presente edital nas condições e prazos estabelecidos, entregando nos locais indicados seguindo ordens e orientações da Contratante;
- b) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- c) Atender às determinações de fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Entregar os materiais no prazo máximo estipulado no item 2 do Anexo I;
- f) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

14. DA IMPUGNAÇÃO

- 14.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1 Obtido o melhor preço por parte da licitante devidamente habilitada, serão os preços ofertados objeto de homologação e conseqüente Registro de Preços.
- 15.2 Homologado o resultado do PREGÃO, serão convocados para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os licitantes cujos preços relativos a cada item serão registrados, assim como as outras licitantes que preencherem as condições do Edital e que se disponham a praticar o Preço Registrado.
- 15.3 Quando a licitante que apresentar o menor preço não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços assim como qualquer outra licitante convocada, será cancelado o Registro de Preço do Item específico, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a realizar o fornecimento, conforme as especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos, pelo Preço Registrado.
- 15.5 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 15.6 As convocações para assinar o instrumento contratual deverão ser atendidas no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de ser considerada como recusa injustificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Comissão Permanente de Licitação

- 15.7** O Fornecimento pelo Preço Registrado dar-se-á mediante assinatura de Contrato e posterior emissão de requisições.
- 15.8** Caso se constate que o Preço Registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor para negociação, visando à redução de preço.
- 15.8.1** Caso frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso e os demais fornecedores serão convocados para igual oportunidade de negociação.
- 15.8.2** Se o Preço Registrado se tornar inferior ao preço praticado, caberá ao fornecedor, antes da assinatura do Contrato, apresentar justificativa fundamentada de que não poderá cumprir com o compromisso, caso em que o Contratante poderá liberar a Contratada, sem aplicar qualquer penalidade.
- 15.8.3** Caso a negociação prevista no item 15.8.1 não seja concluída satisfatoriamente, o ITEM/LOTE registrado será cancelado.
- 15.9** O fornecedor terá seu preço cancelado quando:
- Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - Quando, justificadamente, o fornecimento não for mais do interesse do Contratante;
 - Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 15.10** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do disposto no instrumento contratual decorrente do registro de preços. O cancelamento do Registro de Preço de um Fornecedor importará na resolução de pleno direito de seu compromisso de fornecimento com Preços Registrados, com aplicação das penalidades nele previstas quando for o caso.
- 15.10.1** O cancelamento de Registro de Preço, garantida a prévia defesa, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Licitante.
- 15.11** O Licitante que vier a ter seu preço registrado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado financeiramente.
- 15.12** O Licitante vencedor deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.
- 15.13** A solicitação das licitantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao SESI-DR/AC e/ou ao SENAI-DR/AC a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos sobre a presente Licitação deverão solicitá-los por escrito, com até 03 (três) dias úteis de antecedência à sessão de abertura, devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço Avenida Ceará nº 3.727 – Bairro 7º BEC, Rio Branco – Acre, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, nos dias de expediente.
- 16.2** A Comissão prestará as informações requeridas até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural do certame. Não serão atendidas solicitações verbais.

Comissão Permanente de Licitação

- 16.3** É facultado ao Pregoeiro conceder até 05 (cinco) minutos de tolerância antes do início da sessão, fazendo-se esse registro em ata.
- 16.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SENAI-DR/AC e do Sesi-DR/AC.
- 16.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do SENAI-DR/AC e do Sesi-DR/AC em contrário.
- 16.6** Os envelopes de habilitação das licitantes cujas propostas não forem classificadas permanecerão fechados e lacrados, em poder da CPL, até a homologação do processo. Após a publicação do Termo de Homologação, os Licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para retirá-los.
- 16.7** O SENAI-DR/AC e o Sesi-DR/AC se reservam ao direito de, mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.
- 16.8** A Contratante poderá, a qualquer tempo, fazer inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e sócio ambiental.
- 16.9** Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.10** O Pregoeiro, no interesse da Instituição, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, se necessário for.
- 16.11** Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados:
- Anexo I – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO QUANTITATIVO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES;
 - Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - Anexo III – MINUTA DO CONTRATO.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2019.

André Luiz Pinheiro de Souza

Pregoeiro

Sistema FIEAC

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES, DO QUANTITATIVO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. SESI	QUANT. SENAI	PRDIDO MÍNIMO	QUANT TOTAL
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO , CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	120	50	02	170
02	APONTADOR P/ LÁPIS, EM PLÁSTICO RÍGIDO , SIMPLES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20	15	02	35
03	APONTADOR P/ LÁPIS, MECÂNICO , FIXAÇÃO EM MESA, CORPO DE METAL, DIMENSÕES: 12,8CM ALT. X 7,0CM LARG. X 7,5CM PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	05	05	01	10
04	ARQUIVO MORTO , IMPRESSO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 2,2MM, MEDINDO 350X130X250MM, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	200	300	02	500
05	ANOTE E COLE BLOCO DE RASCUNHO OU DE RECADO, 100 FOLHAS EM CORES VARIADAS TENDO 76X102MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	10	01	20
06	BALÃO Nº 07 , CORES VARIADAS, EM LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	50	02	100
07	BANDEJA PARA PAPEL, DUPLA , EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	05	05	01	10
08	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA , EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	05	05	01	10
09	BARBANTE DE ALGODÃO, 250GR, 8 FIOS (COLORIDO) . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	05	05	01	10
10	BARBANTE DE ALGODÃO, 250GR, 8 FIOS . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	50	10	02	60
11	BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50MM , FORMATO MENOR. EMBALAGEM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS. CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCTE	75	50	02	125
12	BLOCO ADESIVO POST-IT 73X73MM . EMBALAGEM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCTE	05	15	02	20

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

13	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 50 X 38 MM , PARA USO DE RECADOS E LEMBRETES. EMBALAGEM: PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCTE	05	20	02	25
14	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, PAPEL SULFITE , DIMENSÕES 76 X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL	20	20	02	40
15	BOBINA TÉRMICA MD-REP MEDIDA 57MMX360MTS MADIS RODBEL PI 38999 VOL. 372/375 MAQ. 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	10	01	20
16	BORRACHA BRANCA COM PROTETOR 08/08 . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	15	02	35
17	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS E GRAFITE , RETANGULAR, Nº. 40, BRANCA, CX C/ 40 UM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	60	05	01	65
18	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL , CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	10	01	20
19	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL , COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPINHA EM POLIETILENO, TUBO EM POLIETILENO, CORPO CRISTAL EM POLIETILENO, SUPORTE EM POLIACETA/CELCON, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA POLIPROPILENO, DIMENSÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: TUBO COM SUPORTE E PONTA, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 132,775MM E 133,480MM, COM UM FURO DE VENTILAÇÃO, CX C/ 50 UN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	10	10	01	20
20	CANETA MARCA TEXTO DE BOLSO , PONTA CHANFRADA PARA MARCAR, COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC, CAIXA CONTENDO 12 PINCÉIS MARCA TEXTO DE COR AMARELO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	05	05	01	10
21	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA , COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPINHA EM POLIETILENO, TUBO EM POLIETILENO, CORPO CRISTAL EM POLIETILENO, SUPORTE EM POLIACETA/CELCON, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA POLIPROPILENO, DIMENSÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: TUBO COM SUPORTE E PONTA, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 132,775MM E 133,480MM, COM UM FURO DE VENTILAÇÃO, CX C/ 50 UN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	15	05	01	20
22	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA , COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E	CX	15	05	01	20

SENAI

**Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial**

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	SOLVENTES, TAMPINHA EM POLIETILENO, TUBO EM POLIETILENO, CORPO CRISTAL EM POLIETILENO, SUPORTE EM POLIACETA/CELCON, PONTA EM LATÃO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA POLIPROPILENO, DIMENSÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: TUBO COM SUPORTE E PONTA, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 132,775MM E 133,480MM, COM UM FURO DE VENTILAÇÃO, CX C/ 50 UN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
23	CANETA PARA CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER DE 1,0MM A 2,00MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,5MM - FILME 0,5MM NA COR VERMELHA , GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10(DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	10	01	20
24	CANETA PARA CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER DE 1,0MM A 2,00MM PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL 0,5MM - FILME 0,5MM NA COR AZUL , GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10(DEZ) CENTÍMETROS.	UND	20	10	02	30
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC PRETA , TAMANHO A4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	700	100	02	800
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE TAMANHO A4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	700	100	02	800
27	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, CORES VARIADAS , GRAMATURA 180G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	700	100	02	800
28	CD-R, VIRGEM , GRAVAÇÃO 48X, 700 MB DADOS / 80 MIN. ÁUDIO, EMB. INDIVID ENVELOPE DE PAPEL OU PAPELÃO. - CAP. P ARMAZENAMENTO DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO. - VEL. DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO EM UMA DAS FACES A IDENTI. TÉCNICA DA MÍDIA (TIPO / CAPACIDADE PARA DADOS E ÁUDIO / VEL. DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA). - MÍDIA ACONDICIONADA IND. E EM EMB. TIPO ENVELOPE, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FAB., CAP. E VEL. MÁXIMA DE GRAVAÇÃO.	UND	20	20	02	40
29	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 1/0 (UM) . CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	15	20	02	35
30	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS) . CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	40	30	02	50
31	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0 (QUATRO) . CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX	30	25	02	55
32	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS) . CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS	CX.	25	10	02	35

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.					
33	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/0 (OITO) , CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX.	30	10	02	40
34	COLA A BASE DE SILICONE , EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO ½ POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	320	50	02	370
35	COLA A BASE DE SILICONE , EM BASTÃO TIPO VELAS, DIMENSÃO 3/8 POLEGADAS X 300 MM, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	50	02	80
36	COLA BASTÃO , EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LIQUIDO MÍNIMO 8 G E MAXIMO 10 G, COM SELO INMETRO. EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	25	20	02	45
37	COLA BRANCA LÍQUIDA , NÃO TÓXICA, COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME, TUBO COM 90 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	25	01	35
38	COLA CASCOREZ , ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO, NÃO DEVENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA PARA SEU USO. EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LTR	05	10	01	15
39	COLA LIQUIDA GLITER , CORES VARIADAS, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO, 35 GRAMAS, POR UNIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	50	0	02	50
40	COLA PARA ISOPOR LÍQUIDA , COM ADERÊNCIA E COLAGEM FIRME. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	600	0	02	600
41	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO , NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, DISPERSANTES E TITÂNIO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	40	15	02	55
42	CORRETOR TIPO FITA , CORRETIVA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 MM X 5 M, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA MANUAL, MAQUINA E IMPRESSOS EM GERAL, ROLLER. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	30	02	60
43	DUREX COLORIDO NA COR AMARELA , MEDINDO 16MMX50M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	50	10	02	60
44	DUREX COLORIDO NA COR AZUL , MEDINDO 16MMX50M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	50	10	02	60
45	DUREX COLORIDO NA COR VERDE , MEDINDO 16MMX50M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	RL	50	10	02	60

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

46	DUREX COLORIDO NA COR VERMELHA , MEDINDO 16MMX50M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	RL.	50	10	02	60
47	DVD+R, DL (DUAL LAYER) , VELOCIDADE NÃO INFERIOR A 2.4 X, 8.5 GB, DADOS / 240 MIN. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA PADRÃO CD. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	40	10	02	50
48	E.V.A - FOLHA 600X400X2MM , PRODUTO EM ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDA LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL	600	0	02	600
49	ELÁSTICO EM LÁTEX OU BORRACHA NATURAL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE, CAIXA COM 100 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	40	20	02	60
50	ENVELOPE TAMANHO A4 BRANCO . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	0	120	02	120
51	ENVELOPE OFICIO DIMENSÕES 114 X 229 S/RPC 75G COM JANELA COR BRANCO CAIXA C/1000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20	03	02	23
52	ENVELOPE OFICIO, BRANCO, SEM TIMBRE , DIMENSÕES 240 X 340 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX.	2500	130	02	2630
53	ENVELOPE OFICIO, SEM TIMBRE, BRANCO, DIMENSÕES 23CM X 11,5CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	1000	40	02	1040
54	ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR , EM PAPEL APERGAMINHADO, DIMENSÕES 12,5 X 13 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE + 1 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	0	60	02	60
55	ENVELOPE PARA CONVITE , 120 GRAMAS, FORMATO APROXIMADO DE 23X16CM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	200	200	02	400
56	ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, BRANCO , DIMENSÕES 170 X 250 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	0	80	02	80
57	ESCALIMETRO, TRIANGULAR Nº 01 , TAMANHO 30CM, ESCALAS DE PRECISAO GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, CORPO EM PLASTICO INJETADO, LAMINAS EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	0	40	02	40
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PARA 40 FOLHAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	0	20	02	20
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	550	40	02	590
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 75 FOLHAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	120	420	02	540
61	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. DO	UNID.	520	420	02	940

SENAI

**Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial**

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX: (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PARA 150 FOLHAS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	0	100	02	100
63	ESTILETE ESTREITO , CORPO PLASTICO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 8CM, LAMINA LARGA DIVIDIDA, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSICAO ESCOLHIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	10	02	60
64	ETIQUETA AUTO-ADESIVA , BRILHANTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	02	06	01	08
65	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT 4 TOMADAS NOVO PADRÃO SMS . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND.	10	10	01	20
66	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA , EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 cm. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	60	15	02	75
67	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO , EM PLÁSTICO COM BICO EM AÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	15	05	01	20
68	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA (LISAS), FIXAÇÃO PERMANENTE - O OBJETO NÃO VAI CAIR APÓS A FIXAÇÃO. CADA 10CM DE FITA DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 400GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	15	05	01	20
69	FITA ADESIVA EM CREPE NA COR BEGE, DIMENSÃO 45MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	RL.	90	30	02	120
70	FITA ADESIVA EM CREPE NA COR BEGE, DIMENSÃO 50MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL.	80	40	02	120
71	FITA ADESIVA EM CREPE, NA COR BEGE , DIMENSÃO 25MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	RL.	10	10	01	20
72	FITA ADESIVA, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE , FAB. EM FILME PLÁSTICO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 45MMX50M PODENDO VARIAR EM +/-10%. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME E DIMENSÕES DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE.	RL.	320	105	02	425
73	FITA ADESIVA, GOMADA ROLO DE 50MMX50M . FAB. EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO DO FABRICANTE.	RL.	20	60	02	80
74	FITA ADESIVA, GOMADA , FAB. EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES DE 45MMX50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	RL.	320	30	02	350
75	FITA ADESIVA, GOMADA, FAB. EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES DE 25MMX50M. EMBALAGEM: UNIDADE	RL.	10	10	01	20

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.					
76	FITA DECORATIVA, DIMENSÃO 16MMX50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	RL.	70	05	02	75
77	FITA DUPLA FACE LARGURA 16MMX50M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	RL.	320	25	02	345
78	FITA DUREX TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 12MM X 40M. MATERIAL EM ESTADO TOTALMENTE NOVO, SEM NENHUMA UTILIZAÇÃO ANTERIOR, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA MARCA DO FABRICANTE.	RL.	120	20	02	140
79	GIZ DE CERA EM BASTÃO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RCX	30	0	01	30
80	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, GRAMPO 23-06, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20, 23/24, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	5	5	01	10
81	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	05	15	01	20
82	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20	15	02	35
83	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA (ROCAMA), COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPEÇARIA, MÓVEIS, SILKSCREEN, FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	07	05	01	12
84	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	15	02	65
85	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 195X100 MM PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 0,19 KG, GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, COR BRANCO, PACOTE C/ 50 UNIDADES, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS.	PCT	60	20	02	80
86	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA (ROCAMA), 106/4, 106/6 E 106/8 MM, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	15	10	01	25
87	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 mm. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	60	50	02	110
88	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 mm. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	10	10	01	20

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

89	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM , DIMENSÕES 1000 X 500 mm. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	10	10	01	20
90	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 5 MM , DIMENSÕES 1000 X 500 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	60	50	02	110
91	LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA ESTILETE , MEDINDO 15MM, CAIXA COM 10 UM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FCX.	10	05	01	15
92	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL 12 CORES . CORPO EM MADEIRA. MINA NORMAL. ATÓXICO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM A x L x P 9x141x229CM.	CX.	05	05	01	10
93	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA , COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX.	150	50	02	200
94	LÁPIS, MINA GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS) , REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM BORRACHA ACOPLADA NA PARTE SUPERIOR E REVESTIDA EM METAL, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20	20	01	40
95	LÁPIS, MINA GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS) , REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 170 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	20	20	01	40
96	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM , COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	20	01	30
97	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,9 MM , COM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	10	01	20
98	LIVRO PROTOCOLO , ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	10	01	20
99	MARCADOR DE PAGINA , ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, PARA IDENTIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PAGINA, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO, ACEITA ESCRITA, EM CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES DE 25 MM X 43MM. CARTELA CONTENDO 20 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	UNID.	10	20	01	30
100	MASSA DE MODELAR . MASSINHA DE MODELA Á BASE DE MILHO, PESO LÍQUIDO 180G (6.34 OZ). CAIXA C/12 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER SUAS APLICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, REFERÊNCIA, SELO DO INMETRO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	200	0	01	200
101	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM , TIPO 2B. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX.	10	20	01	30
102	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 MM , TIPO 2B. EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TB.	10	10	01	20
103	MOLHA DEDO TIPO PASTA ESPECIAL 12 GR. , CREME ANTI BACTERIANO FORMULA ANTI SEPTICA E ANTI ALERGICA.	TB.	20	10	01	30

Comissão Permanente de Licitação

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
104	PALITO DE PICOLÉ PONTA ABAULADA , DE MADEIRA, MEDINDO 115MMX10MM (PONTA ARREDONDADA). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT.	80	0	01	80
105	PAPEL ADESIVO, FORMATO TAMANHO A4, DIMENSÕES 297X420MM, COR BRANCO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX.	0	10	01	10
106	PAPEL CARTÃO, FOSCO, AMARELO , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
107	PAPEL CARTÃO, FOSCO, AZUL , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
108	PAPEL CARTÃO, FOSCO, BRANCO , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
109	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MARROM , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
110	PAPEL CARTÃO, FOSCO, PRETO , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
111	PAPEL CARTÃO, FOSCO, ROSA , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
112	PAPEL CARTÃO, FOSCO, VERDE , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
113	PAPEL CARTÃO, FOSCO, VERMELHO , 280 G/M2, DIMENSÕES 50 X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
114	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM , PACOTE COM VINTE FOLHAS, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	15	0	01	15
115	PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO , PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, NA COR TRANSPARENTE CRISTAL, ROLO COM 25 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL.	25	10	01	35
116	PAPEL CREPOM C/SUPERFÍCIE ENRUGADA, CORES VARIADAS , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	500	15	02	515
117	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR PINK , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

118	<u>PAPEL CREPOM C/SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AMARELA</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
119	<u>PAPEL CREPOM C/SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR BRANCA</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
120	<u>PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR LARANJA</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
121	<u>PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR PRETA</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
122	<u>PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR ROXA</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
123	<u>PAPEL CREPOM C/SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERDE CLARO</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
124	<u>PAPEL CREPOM C/SUPERF. ENRUGADA COR VERDE ESCURO</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
125	<u>PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERMELHA</u> , DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M. EMB. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	0	50	01	50
126	<u>PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS</u> , TAMANHO 48 X 70 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	150	50	01	200
127	<u>PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS</u> , IDEAL PARA IMPRESSÃO A LASER, EXCELENTE RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E ADERÊNCIA ADEQUADA DO TONNER A SUPERFÍCIE. TAMANHO 210X297MM, 180G/M ² , COR BRANCA, MODELO FILICOAT, PACOTE COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	10	10	01	20
128	<u>PAPEL LAMINADO</u> , COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48 X 57 CM. PODENDO VARIAR EM ATE + 5%, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FL.	150	0	01	150
129	<u>PAPEL MICRO ONDULADO NA COR AMARELO</u> , MEDINDO 50 X80 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	10	0	01	10
130	<u>PAPEL MICRO ONDULADO NA COR AZUL</u> , MEDINDO 50 X80 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	10	0	01	10
131	<u>PAPEL MICRO ONDULADO NA COR BRANCA</u> , MEDINDO 50 X80 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	10	0	01	10
132	<u>PAPEL MICRO ONDULADO NA COR VERDE</u> , MEDINDO 50 X80 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	PCT.	10	0	01	10

SENAI

**Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial**

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	FABRICANTE.					
133	PAPEL MICRO ONDULADO NA COR VERMELHA , MEDINDO 50 X80 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	10	0	01	10
134	PAPEL PARA FLIP CHART , NA COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M2 DIMENSÃO 950 X 660 MM.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BL.	20	10	01	30
135	PAPEL PAUTADO , DIMENSÕES 420 X 297 MM, FOLHA A3, DOBRADA.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	20	05	01	25
136	PAPEL VERGE , DIMENSÕES 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCA, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	0	20	01	20
137	PASTA ARQUIVO , REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	40	01	90
138	PASTA C/ ABA, POLIPROPILENO , COM ELÁSTICO, 350X235MM, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE. BEM. COM DADOS DE IDENT. DO PROD. E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	05	10	01	15
139	PASTA CATÁLOGO , CAPA EM PVC (PLÁSTICA), COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, FORMATO 243X330M, PARA PAPEL OFÍCIO E A4, COM VISOR EXTERNO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	40	05	01	45
140	PASTA EM L , EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, NAS CORES CINZA, AMARELA, TRANSPARENTE E AZUL, DIMENSÕES 210 X 297MM, PODENDO VARIAR EM +/-5%. BEM. C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	50	01	100
141	PASTA EM PLÁSTICO RÍGIDO TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO 0,18 COM CANALETA, FORMATO 220X330MM, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS A4, EM CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	10	01	20
142	PASTA SUSPensa PLÁSTICA , COM HASTES PLÁSTICAS JÁ COLOCADAS, NA COR BRANCO, COM ETIQUETAS E VISORES PARA IDENTIFICAÇÃO, 100% PLÁSTICA (PP); ESPESSURA 0,25MM; DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 360 LARGURA X 245 ALTURA MM, NA COR TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	40	01	50
143	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA , CORPO EM CARTÃO TRIPLEX BRANCO; REVESTIDO EM FILME COLORIDO (PLASTIFICADA), POSSUI DUAS HASTES PLÁSTICAS 405X15MM; UM VISOR E UMA ETIQUETA BRANCA; 1	UNID.	10	40	01	50

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	GRAMPO PLÁSTICO; GRAM. 300 A 320G; 0,35MM DE ESPESSURA; MEDINDO 361X240MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
144	PERCEVEJO LATONADO , DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTI. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	170	10	01	180
145	PRENDEDOR DE PAPEL, EM METAL , TIPO GRAMPOMOL, MEDIDA: 32MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	30	01	60
146	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO, 02 FUROS, CAPACIDADE 20/22 FOLHAS (REF. PAPEL 75G), PINOS PERFURANTES EM AÇO ZINCADO, PRETO, BASE PLÁSTICA QUE FUNCIONA COMO RECEPTOR DE CONFETES E PROTETOR DE MESA CONTRA RISCOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID.	10	10	01	20
147	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA , 1,5 VOLTS. EMBALAGEM PACOTE COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTI. DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	100	100	01	200
148	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA , 1,5 VOLTS. EMBALAGEM PACOTE COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT.	100	100	01	200
149	PINCEL FINO HIDROCOR , PONTA POROSA, ESTOJO COM 12 CORES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	EST.	120	20	01	140
150	PINCEL GROSSO HIDROCOR , PONTA POROSA, ESTOJO COM 12 CORES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	EST.	60	20	01	80
151	PINCEL MARCA TEXTO , COM PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, GRIP EMBORRACHADO, DESTACA- SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, PONTA FIXA DE LATA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	EST.	20	60	01	80
152	PINCEL NÚMERO 06 (SEIS) , COM CABO LONGO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO DE PONTA CHATO, PELO/CERDAS IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES PARA USO COM: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRILICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	0	01	50
153	PINCEL NÚMERO 08 (OITO) , COM CABO LONGO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO DE PONTA CHATO, PELO/CERDAS IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES PARA USO COM: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRILICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	0	01	50
154	PINCEL NÚMERO 10 (DEZ) , COM CABO LONGO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO, FORMATO DE PONTA CHATO, PELO/CERDAS IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES PARA USO COM: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA,	UNID.	50	0	01	50

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	ÓLEO, ACRILICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
155	<u>PINCEL NÚMERO 12 (DOZE), COM CABO LONGO DE MADEIRA</u> , VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO DE PONTA CHATO, PELO/CERDAS IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES PARA USO COM: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRILICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	0	01	50
156	<u>PINCEL NÚMERO 14 (QUATORZE), COM CABO LONGO DE MADEIRA</u> , VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO DE PONTA CHATO, PELO/CERDAS IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES PARA USO COM: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRILICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	0	01	50
157	<u>PINCEL NÚMERO 16 (DEZESSEIS), COM CABO LONGO DE MADEIRA</u> , VIOLA DE ALUMINIO, FORMATO DE PONTA CHATO, PELO/CERDAS IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES PARA USO COM: TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO, ACRILICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	50	0	01	50
158	<u>PINCEL, MARCADOR PERMANENTE GROSSO, PONTA POROSA, NA COR AZUL</u> , GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	80	20	01	100
159	<u>PINCEL, MARCADOR PERMANENTE GROSSO, PONTA POROSA, NA COR PRETA</u> , GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	80	20	01	100
160	<u>PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, RECARREGÁVEL</u> , PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL APAGABILIDADE, MAIOR DURABILIDADE, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE DE 06 MESES.	UNID.	300	200	01	500
161	<u>PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, RECARREGÁVEL</u> , PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL APAGABILIDADE, MAIOR DURABILIDADE, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE DE 06 MESES.	UNID.	300	200	01	500
162	<u>PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, RECARREGÁVEL</u> , PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL APAGABILIDADE, MAIOR DURABILIDADE, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE DE 06 MESES.	UNID.	100	120	01	220
163	<u>PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL</u> , PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL APAGABILIDADE, MAIOR DURABILIDADE, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	120	100	01	220

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

	VALIDADE DE 06 MESES.					
164	<u>PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA,</u> PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ), CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. <u>EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.</u>	UNID.	50	250	01	300
165	<u>PISTOLA ELÉTRICA, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO ½ POLEGADA,</u> BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	12	12	01	24
166	<u>PISTOLA ELÉTRICA, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 3/8 POLEGADA,</u> BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	12	12	01	24
167	<u>PORTA LÁPIS COM PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE,</u> EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	0	05	01	05
168	<u>PRANCHETA EM MADEIRA MDF,</u> POSSUI UM ÓTIMO ACABAMENTO, C/ OS CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE METAL LIVRE DE REBARBAS; PESO (PRODUTO EMBALADO): 0,240 KG; DIMENSÕES (PRODUTO EMBALADO): COMP.: 33 X ALT.: 1 X LARG.: 23CM.	UNID.	05	05	01	10
169	<u>REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML, CORES VARIADAS,</u> TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNID.	50	50	01	10
170	<u>REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM,</u> SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TBO	30	10	01	40
171	<u>REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM,</u> SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	10	10	01	20
172	<u>TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 15CM,</u> CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	120	15	01	15
173	<u>TESOURA MODELO DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 18CM,</u> CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	15	15	01	30
174	<u>TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS,</u> SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	40	10	01	50
175	<u>TINTA GUACHE, POTE COM 15 ML.</u> CAIXA COM 12 UNIDADES COM 6 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX.	80	0	01	80
176	<u>TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA VIVO</u> PINTURA TEXTIL, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCIVEIS ENTRE SI, 37ML, NA EMBALAGEM	UNID.	40	0	01	40

Comissão Permanente de Licitação

	DEVE CONTAR A MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE					
177	TINTA, PARA CARIMBO, COM BASE DE AGUA, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 30 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	05	05	01	10
178	TINTA, PARA CARIMBO, COM BASE DE AGUA, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 30 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	05	05	01	10
179	TNT NÃO TECIDO 40GR/M2. BOBINA COM 50M. CORES VARIADAS	UNID.	15	0	01	15
180	TRANSFERIDOR, 180 GRAUS (ÂNGULOS) UNIVERSAL, CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO 360º (4 X 90º), GRAUDAÇÃO 5' (MINUTOS), EXASTIDÃO + OU - 5' (MINUTOS), EM ACRILICO. LUPA DE AUMENTO INTEGRADA, COM TRAVA DE MEDIDA, COM AJUSTE FINO, RÉGUA DE 300MM, DISPOSITIVO AUXILIAR PARA ÂNGULOS AGUDOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	0	30	01	30
181	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML, NA COR AZUL, TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRSC.	05	0	01	05
182	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 1 LITRO, NA COR PRETA, TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	LT.	05	0	01	05
183	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 1LITRO, VERMELHA, TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	LT.	03	0	01	03
184	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO 1 LITRO, VERDE, TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	LT.	03	0	01	03

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 Os objetos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- 2.2 A entrega deverá ocorrer nos seguintes endereços, obedecendo ao horário de entrega será de 07h30min às 11h e 13h30min às 17h;



Comissão Permanente de Licitação

2.3 Todas as Unidades do Sesi e SENAI e SEDE:

- 2.3.1 Unidade de Saúde - Rua Isaura Parente, 2710 - Estação Experimental - CEP 69907-650 – Rio Branco – Acre
- 2.3.2 Escola Sesi - Rua Isaura Parente, 2710 - Estação Experimental - CEP 69907-650 – Rio Branco – Acre
- 2.3.3 Secretaria Geral de Suporte aos Negócios - Isaura Parente, 2710 - Estação Experimental - CEP 69907-650 – Rio Branco – Acre
- 2.3.4 Escola SENAI - Avenida Epaminondas Jácome, 1260 - Cadeia Velha - CEP 69908-420 – Rio Branco – Acre
- 2.3.5 Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis - BR 364, km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7 – Distrito Industrial - CEP 69917-200 – Rio Branco - Acre
- 2.3.6 Casa da Indústria - Av. Ceará, 3727 - Floresta - CEP 69907-000 - Rio Branco – Acre.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Embalagem: deverá conter etiqueta indicando o número da autorização de fornecimento de material – AFM, número da nota fiscal, razão social e CNPJ da empresa fornecedora;
- 3.2 Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora em estado totalmente novo, sem nenhuma utilização anterior, acondicionados na embalagem do fabricante;
- 3.3 É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até os locais de entrega definidos no item 2, sem quaisquer ônus para o Sesi-DR/AC e SENAI-DR/AC mediante autorização de fornecimento.



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

Aos XX dias de XX de 2019, na Casa da Indústria, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº. 002/2019, cujo objeto foi homologado pelo Diretor Regional do SENAI-DR/AC e Superintendente do Sesi-DR/AC, João César Dotto, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada, em primeiro lugar, por item, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI, observadas as condições do Edital que rege o certame e aquelas enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

- 1.1 **Registro de preços para aquisição de material de expediente** para atender as demandas do Sesi-DR/AC e SENAI-DR/AC, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do edital.

2. Cláusula Segunda – Da Validade da Ata

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SENAI-DR/AC e o Sesi-DR/AC não serão obrigados a firmar a contratação que dela poderá advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Cláusula Terceira – Dos Preços Registrados

- 3.1 Os preços registrados são os constantes do ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Do Gerenciamento da Ata

- 4.1. O gerenciamento da presente ata caberá à colaboradora *Fran do Vale Batalha Maia*, nos termos da Portaria 18/2009, de 02 de setembro de 2009.

5. Cláusula Quinta – Das Condições de Fornecimento

- 5.1. A relação contratual só estará caracterizada mediante a assinatura do contrato e/ou autorização de fornecimento.
- 5.2. Se as especificações dos objetos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do PREGÃO que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a empresa será notificada, formalmente, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação

- 5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados mediante a formalização do Contrato, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

6. Cláusula Sexta - Do Pagamento

- 6.1 O pagamento será realizado após o fornecimento, pelas Contratantes, no prazo de 15 (quinze) dias após entrega e comprovação de fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 6.2 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada:
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.
 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.
 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

7 Cláusula Sétima – Das Penalidades

- 7.1 A inexecução total ou parcial do acordado nesta Ata de Registro de Preços ou no Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, sujeitará à Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- 7.1.1 Advertência por escrito, multa, rescisão, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar ou contratar com as Entidades do Sistema FIEAC, por prazo não superior a dois anos, nas formas adiante especificadas.
- 7.2 Será cabível pena de multa:
- 7.2.1 Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do produto solicitado ou inexecução parcial do Contrato, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia de atraso sobre o valor dos produtos, ensejando, a critério do SENAI-DR/AC e/ou SESI-DR/AC, o cancelamento do Registro de Preço da Licitante constante na Ata de Registro de Preços e respectivo instrumento contratual;
- 7.2.2 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado e ensejando, a critério do SENAI-DR/AC e do SESI-DR/AC, cancelamento do Registro de Preço da Licitante constante na Ata de Registro de Preços e respectivo instrumento contratual;
- 7.3 O SENAI-DR/AC e/ou o SESI-DR/AC poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido para compensação da multa aplicada.
- 7.4 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 7.5 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de dois dias úteis, contados da intimação do ato.

Comissão Permanente de Licitação

8 Cláusula Oitava - Da Alteração de Preços no Mercado

- 8.1 Caso se constate que o preço registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará os fornecedores para negociação, visando à redução de preços.
- 8.2 Caso frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados dos compromissos e os demais fornecedores serão convocados para igual oportunidade de negociação.
- 8.3 Se o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado, caberão aos fornecedores, antes da assinatura do Contrato, apresentar justificativa fundamentada de que não poderá cumprir com o compromisso, caso em que o Contratante poderá liberar a Contratada, sem aplicar qualquer penalidade.
- 8.4 Caso a negociação prevista no item 8.1 não seja concluída satisfatoriamente, o item registrado será cancelado.

9 Cláusula Nona - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

- 9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o Fornecedor:
- Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
 - Quando, justificadamente, o fornecimento não for mais do interesse do Contratante;
 - Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do disposto no instrumento contratual decorrente do registro de preços.
- 9.2 O cancelamento do Registro de Preço de um Fornecedor importará na resolução de pleno direito de seu compromisso de fornecimento com Preços Registrados, com aplicação das penalidades nele previstas quando for o caso.
- 9.2.1 O cancelamento de Registro de Preço, garantida a prévia defesa, será no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Licitante.
- 9.3 O Licitante que vier a ter seu preço registrado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, atualizado financeiramente.
- 9.4 O Licitante vencedor deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.
- 9.5 A solicitação das licitantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Sesi-DR/AC e/ou ao SENAI-DR/AC a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

10 Cláusula Décima – Das Disposições Finais

- 10.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial SRP n° 002/2019, a proposta da empresa mencionada no preâmbulo e o Anexo desta Ata.



Comissão Permanente de Licitação

- 10.2** A Contratante poderá, a qualquer tempo, fazer inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST - Saúde, Segurança e Trabalho e sócio ambiental.
- 10.3** Fica eleito o Foro da cidade de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

João César Dotoo

Diretor Regional do SENAI-DR/AC e

Superintendente do SESI-DR/AC

Fornecedor:

XXXXXXX



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PARTES:

- I. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTOS REGIONAIS DO ACRE, Sesi-DR/AC e SENAI-DR/AC, ambos com sede na Av. Ceará, nº 3727 – Floresta – Rio Branco, Acre, inscritos no CNPJ/MF sob o nº.(...), neste ato representados pelos (...), doravante designados CONTRATANTES;
- II. A empresa (.....), doravante designada CONTRATADA.

Resolvem, tendo em vista o resultado da Ata de Registro de Preços realizada através do Pregão Presencial SRP nº. 002/2019, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, em conformidade com Regulamento de Licitações e de Contratos do Sesi e do SENAI, em sua versão atualizada no ATO Nº 01 DE 21 de Fevereiro de 2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 **Aquisição de material de expediente**, para atender as demandas do Sesi-DR/AC e SENAI-DR/AC, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 Os objetos desta cotação deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da assinatura do Contrato/ Autorização de Fornecimento, no XX, no município de Rio Branco - AC, das 07h30min às 11h e 13h30min às 17h;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 O valor global deste contrato é de R\$ xx (xxx), sendo os seus preços unitários aqueles registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão SRP 002/2019, referentes ao lote xx.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado após o fornecimento, pelas Contratantes, no prazo de 15 (quinze) dias após entrega e comprovação de fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 4.2 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o original ou cópia autenticada da seguinte documentação atualizada, conforme a seguir:
 - a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Av. Ceará, nº 3727 - Floresta
69907-000 Rio Branco AC
Telefone (68) 3212 4251

FAX (68) 3212 4252
<http://www.senaia.org.br/>
e-mail:
senai@senaia.org.br

FIEAC
Federação das
Indústrias
do Estado
do Acre

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Comissão Permanente de Licitação

- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 4.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.
- 4.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DOS CONTRATANTES

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- b) Indicar os responsáveis pela fiscalização e recebimento do material;
- c) Acompanhar a entrega do papeis e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens deste instrumento, segundo suas especificações e prazos;
- f) Fazer, a qualquer tempo, inspeção nas instalações da Contratada, verificando se há trabalho degradante, forçado e/ou trabalho infantil, ressalvado menor aprendiz, bem como se a empresa possui políticas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Sócio Ambiental.

5.2 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto do presente contrato nas condições e prazos estabelecidos, entregando nos locais indicados seguindo ordens e orientações da Contratante;
- b) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- c) Atender às determinações de fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Entregar os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da assinatura do Contrato/ Autorização de Fornecimento, no XX, no município de Rio Branco - AC, das 07h30min às 11h e 13h30min às 17h;
- f) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- h) Não submeter menores de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Este contrato terá vigência de xxxx (xxxx) período a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A fiscalização do Contrato caberá ao xxxx, lotado no xxxxxx.
- 7.2 O gestor deste contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 7.3 A atestação de conformidade dos serviços executados caberá ao servidor designado no subitem 7.1 deste contrato.
- 7.4 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração das CONTRATANTES, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das penalidades contidas na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Além das penalidades previstas no “caput”, sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por inadimplência;
- III. Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor de sua proposta, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na entrega do serviço, não ultrapassando de 10% (dez por cento);
- IV. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:
 - a) o previsto no inciso II;
 - b) a extrapolação dos 10 (dez) dias previstos no inciso III, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
 - c) o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas.
- V. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi e ao SENAI-DR/AC;
- VI. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesi e com o SENAI, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo: As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sesi e do SENAI-DR/AC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

9.1 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este contrato, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que em razão desta prerrogativa recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro: Antes do encerramento dos 30 (trinta) dias deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste contrato e providenciada a documentação de quitação plena.

Parágrafo Segundo: Após transcorridos os 30 (trinta) dias e quitadas todas as pendências provenientes deste contrato, deverá ser providenciado o instrumento de “distrato”, previamente autorizado pelo Sesi e pelo SENAI-DR/AC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

- I. O não - cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. A subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do Sesi e do SENAI-DR/AC, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando o Sesi e o SENAI-DR/AC a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- IV. O desatendimento das orientações regulares das pessoas designadas para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato;
- V. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- VI. Decretação de falência;
- VII. Dissolução da empresa;
- VIII. Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- IX. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- XI. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesi e ao SENAI-DR/AC, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesi e do SENAI-DR/AC.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.1** Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, trabalhistas e previdenciárias, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

- 12.1** Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços pertencente ao edital do Pregão Presencial SRP nº. 002/2019, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo Primeiro: Havendo divergências entre as disposições contidas nos documentos referidos no “caput” desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erro material, quando serão adotadas as providências necessárias às correções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: XXX; Centro de Responsabilidade: XXX; e Conta Contábil: XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1** Fica eleito Foro da Cidade de Rio Branco-Acre, como o único órgão competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
- 14.2** E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2019.

Pelo SESI e pelo SENAI

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF